

EDITAL PPGQ Nº 007/2025 – Estágio Pós-doutoral (seleção de bolsista)

Abre inscrição, fixa calendário e critérios para seleção de candidatos a estágio pós-doutoral no âmbito do Programa de Pós-graduação em Química Aplicada, do Centro de Ciências Tecnológicas da Universidade do Estado de Santa Catarina.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química Aplicada (PPGQ) do Centro de Ciências Tecnológicas da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, em consonância e complementando o disposto no Edital PROPPG Nº 002/2025 e da resolução Nº 075/2024 do CONSUNI, torna público o edital para seleção de candidato(a) a bolsa no âmbito do Programa Institucional de Estágio Pós-Doutoral na UDESC (PROEPD).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. A seleção dos candidatos a bolsas de estágio pós-doutoral do Programa de Pós-graduação em Química Aplicada (PPGQ/CCT/UDESC), será realizada com base nos critérios de classificação apresentados neste edital.

Art. 2º. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o processo seletivo no presente edital. Informações adicionais estarão em https://www.udesc.br/cct/ppgq/processo_seletivo/editais, e/ou poderão ser solicitadas por e-mail: ppgq.cct@udesc.br.

2. DOS OBJETIVOS

Art. 3º. O PROEPD tem como objetivo atrair pesquisadores doutores para a UDESC, proporcionando-lhes a oportunidade de contribuir com seu conhecimento e experiência para o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa, extensão e cultura na universidade. Sendo assim, o objetivo deste edital é selecionar bolsistas para estágio pós-doutoral no âmbito do PPGQ do CCT/UDESC.

3. DO PÚBLICO-ALVO

Art. 4º. Pesquisadores doutores, brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil, com visto permanente ou temporário.

Parágrafo único: Candidatos que não possuam vínculo empregatício, ou que estarão afastados das suas atividades na instituição de vínculo para dedicação exclusiva ao plano de trabalho apresentado pelo docente supervisor terão pontuação extra em sua classificação (§ 3º do Art. 12º).

4. DAS VAGAS

Art. 5º. Neste edital de seleção será ofertada 01 (uma) vaga com atribuição de bolsa. A vaga será preenchida obedecendo à ordem de classificação calculada através das normas deste edital.

Parágrafo único: Para além da vaga com bolsa, os próximos 03 (três) candidatos serão mantidos na lista como classificados, podendo ser imediatamente chamados caso o candidato contemplado com bolsa desista antes de completar 06 (seis) meses de estágio pós-doutoral, a partir da data de assinatura do termo de compromisso.

5. DA DURAÇÃO E VALOR DA BOLSA

Art. 6º. A bolsa terá duração de até 12 meses considerando o mês de implantação, podendo o bolsista concorrer novamente em editais subsequentes.

Art. 7º. Fica instituído o valor mensal de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) para a bolsa de estágio pós-doutoral.

6. DOS PRAZOS E CRONOGRAMA

Art. 8º. Após a divulgação do edital, pedidos de impugnação ou de esclarecimento poderão ser feitos pelo e-mail descrito no Art. 2º até a data máxima indicada no cronograma deste edital (quadro 1, abaixo). Eventuais pedidos de impugnação serão avaliados pela comissão de seleção deste processo seletivo.

Quadro 1. Cronograma do Edital Nº 007/2025 do PPGQ/CCT/UDESC

Datas	Atividade	Responsável
07/10/2025	Divulgação do edital	Coordenação do PPGQ
07/10/2025 a 13/10/2025	Período de inscrições	Supervisor do candidato
14/10/2025	Divulgação da listagem preliminar das inscrições deferidas e indeferidas	Comissão de seleção
15/10/2025	Prazo para recurso contra as inscrições indeferidas	Candidato(a)
16/10/2025	Divulgação da relação definitiva de candidatos(as) deferidos(as)	Comissão de seleção
15/10/2025 a 17/10/2025	Período de avaliação dos candidatos(as)	Comissão de seleção
17/10/2025	Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo	Comissão de seleção
20/10/2025	Prazo para recurso contra o resultado preliminar	Candidato(a)

21/10/2025	Publicação do resultado final e da lista definitiva de candidatos selecionados.	Comissão de seleção
21/10/2025 a 24/10/2025	Envio de documentação para implementação da bolsa	Candidato(a) selecionado(a)
01/11/2025 a 05/11/2025	Atribuição da bolsa	Coordenação do PPGQ

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Art. 9º. A comissão de seleção será constituída por 03 (três) docentes credenciados no PPGQ, nomeada pelo coordenador do programa e homologada pelo colegiado do PPGQ.

8. DOS SUPERVISORES HABILITADOS

Art. 10º. São considerados habilitados à supervisão de estágios de pós-doutoramento docentes permanentes do PPGQ do CCT/UDESC que possuam titulação mínima de doutor ou equivalente e terem concluído pelo menos 03 (três) orientações de mestrado ou 01 (uma) orientação de doutorado. O Quadro 2 elenca os docentes do PPGQ que terão vagas disponíveis para a supervisão de estágio pós-doutoral no presente edital.

Quadro 2. Docentes permanentes do PPGQ habilitados à supervisão de estágio pós-doutoral nos termos deste edital.

Professor	Link para Currículo Lattes
Alexandre Tadeu Paulino	http://lattes.cnpq.br/8957379372810063
Carla Dalmolin	http://lattes.cnpq.br/6011173098920647
Edmar Martendal Dias de Souza	http://lattes.cnpq.br/4718751039181832
Fernando Roberto Xavier	http://lattes.cnpq.br/4533181166900791
Julio César Sagás	http://lattes.cnpq.br/5778082050838528
Rogério Aparecido Gariani	http://lattes.cnpq.br/7296497637303200
Samuel Rodrigues Mendes	http://lattes.cnpq.br/6773304655570859

9. DAS INSCRIÇÕES

Art. 11. As inscrições serão feitas exclusivamente pelo e-mail ppgq.cct@udesc.br, observando-se o cronograma descrito no Quadro 1 deste edital.

§ 1º. Poderão se inscrever no presente processo seletivo pesquisadores doutores diplomados ou portadores de cópia da Ata de defesa pública de tese. Candidatos que ainda não defenderam sua Tese poderão se inscrever apresentando atestado, emitido pela coordenação do curso em que está matriculado, afirmando que já possui data de defesa agendada até a data máxima de envio de documentação para a implementação de bolsa.

§ 2º. Serão considerados inscritos no presente processo seletivo os candidatos que tiverem sua inscrição homologada pela comissão de seleção.

§ 3º. No ato da inscrição, os candidatos deverão anexar cópias digitalizadas dos documentos indicados a seguir (um arquivo por item), no formato PDF, com tamanho máximo de 2,0 MB por arquivo anexado:

- I. Ficha de inscrição (ANEXO I);
- II. Carteira de Identidade (RG) (para brasileiros);
- III. Cadastro de Pessoa Física (CPF) (para brasileiros);
- IV. Folha de Identificação do Passaporte (para estrangeiros);
- V. Diploma de doutorado ou Ata de defesa de tese ou Declaração de agendamento de defesa;
- VI. Currículo Lattes atualizado do candidato(a);
- VII. Currículo Lattes atualizado do supervisor(a);
- VIII. Plano de trabalho (ANEXO II);
- IX. Comprovante de experiência internacional (caso haja);
- X. Comprovante de afastamento da instituição de vínculo para Dedicção Exclusiva às atividades do plano de trabalho (caso haja);
- XI. Termo de Compromisso de Estágio Pós-Doutoral (Anexo III);
- XII. Declaração de reconhecimento de direitos de propriedade intelectual (Anexo IV)

10. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 12. O processo seletivo para concorrer à bolsa do PROEPD/UDESC será realizado em uma única etapa onde serão avaliadas a produção intelectual (PIC), a experiência internacional (EIC) e a disponibilidade de dedicação exclusiva do candidato (DE), bem como a produção intelectual do professor supervisor (PIS), considerando as informações constantes nos currículos Lattes enviados no ato da inscrição.

§ 1º. Tanto a pontuação da produção intelectual do candidato (PIC) quanto a produção intelectual do professor supervisor (PIS) utilizarão como parâmetro no número de artigos e seus referidos valores de percentil descritos na plataforma SCOPUS (<https://www.scopus.com/sources>).

- Artigos Q1: Percentil entre 100-75%
- Artigos Q2: Percentil entre 74-50%
- Artigos Q3: Percentil entre 49-25%
- Artigos Q4: Percentil entre 24-0%

Logo,

$$PIC \text{ e } PIS = [(nQ1 \times 4) + (nQ2 \times 3) + (nQ3 \times 2) + (nQ4 \times 1)]$$

- I. Caso o periódico não conste na plataforma SCOPUS, o artigo não será considerado;
- II. Os valores de PIC e PIS serão atribuídas através de parametrização, utilizando a maior pontuação como a nota máxima 10,0 (dez);

§ 2º. Caso o candidato possua experiência internacional de no mínimo 06 (seis) meses será atribuída a nota 10,0 (dez). Caso contrário 0,0 (zero).

§ 3º. Caso o candidato apresente comprovante de que terá dedicação exclusiva ao plano de trabalho (DE) será atribuída a nota 10,0 (dez). Caso contrário 0,0 (zero).

Art. 13. A nota final para a seleção dos bolsistas de pós-doutorado será calculada com base equação a seguir:

$$NF = \frac{(PIC \times 7) + (PIS \times 1) + EIC + DE}{10}$$

Onde:

NF = Nota final

PIC = Produção intelectual do candidato

PIS = Produção intelectual do supervisor

EIC= Experiência do candidato no exterior

DE = Dedicação Exclusiva

Art. 14. Para efeitos de contabilização da pontuação oriunda dos currículos Lattes do candidato(a) e supervisor, serão consideradas as produções dos últimos 05 (cinco) anos (completos) mais o ano corrente.

Art. 15. Em caso de empate na nota final, para fins de classificação, o primeiro critério de desempate será a maior nota obtida para PIC, seguido de DE, EIC e, por fim, PIS. Caso o empate persista, o desempate será feito com base em sorteio público, na presença dos candidatos envolvidos, e de membro(s) da comissão do processo seletivo.

11. DAS ATRIBUIÇÕES E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

Art. 16. São deveres dos bolsistas PROEPD:

- I. Dedicar-se às atividades definidas no Plano de Trabalho, com um mínimo de 30 horas semanais;
- II. Apresentar Relatório Semestral e Relatório Final das atividades desenvolvidas;
- III. Mencionar a UDESC como instituição financiadora em toda produção intelectual resultante do estágio;
- IV. Desenvolver atividades de ensino, pesquisa, extensão e cultura, tanto na graduação quanto na pós-graduação, respeitando o limite de 1/3 da carga horária total para atividades de ensino;
- V. Não exercer atividades administrativas ou de representação na UDESC;
- VI. Assinar o Termo de Compromisso de Estágio Pós-Doutoral (Anexo I);
- VII. Assinar a Declaração de Reconhecimento de Direitos de Propriedade Intelectual (Anexo II);

12. DO RESULTADO

Art. 17. A classificação dos candidatos aprovados dar-se-á pela ordem decrescente da pontuação final, de acordo com o que estabelece o Art. 13 deste Edital.

Art.18. É facultada aos(às) candidatos(as) a interposição de recurso quanto ao resultado preliminar do presente processo seletivo, desde que por escrito e devidamente assinado para o e-mail ppgq.cct@udesc.br, obedecendo os prazos indicados do cronograma (Quadro I).

Art. 19. O resultado definitivo será divulgado na página do PPGQ-UDESC (https://www.udesc.br/cct/ppgq/processo_seletivo/resultados) obedecendo os prazos indicados do cronograma (Quadro I) e homologado pela comissão de seleção.

Art. 20. Para fins de implementação de bolsa, caso o candidato não tenha em mãos o diploma de doutor(a), será admitido uma declaração da IES indicando que o pedido de expedição de diploma já foi efetuado e que o candidato está apenas aguardado a confecção de tal documento.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que prestar declarações inverídicas ou apresentar documentos falsos.

Art. 22. Os candidatos classificados e constantes na lista final poderão ser contemplados para outras oportunidades de bolsas de Estágio Pós-Doutoral que venham a surgir no PPGQ, durante o ano de 2025, desde que respeitada a ordem de classificação e a compatibilidade com o perfil exigido para a nova vaga.

Art. 23. Os casos omissos serão resolvidos, no que couber, pela comissão de seleção ou pelo colegiado do Programa de Pós-Graduação em Química Aplicada (PPGQ).

Joinville (SC), 07 de outubro de 2025.

Fernando Roberto Xavier, Prof. Dr.
Coordenador do PPGQ

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados de identificação:

Nome completo: _____

Nacionalidade: _____

CPF: _____.____.____.____

RG: _____ Órgão Emissor/UF: _____

Contatos:

E-mail: _____

Telefone residencial: (_____) _____

Telefone celular: (_____) _____

Endereço residencial:

Logradouro: _____ Nº. _____

Complemento: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Município: _____ UF: _____ País: _____

Link para acesso ao Currículo Lattes:

→

ANEXO II

MODELO DE PROJETO DE PESQUISA

(no máximo 5 páginas)

Candidato:

Formação: Doutorado em _____ pela _____ (instituição)

E-mail:

Telefone para contato: ()

Linha de pesquisa:

() Aplicação de compostos químicos

() Síntese e análise química

() Química e docência

1. Título:

2. Resumo:

3. Introdução e/ou contextualização:

4. Justificativa e objetivos:

5. Metodologia:

6. Plano de execução e/ou cronograma: (prevendo 12 meses de trabalho)

7. Referências:

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL

Eu,, aprovado(a) para participar do estágio pós-doutoral no Programa de Pós-graduação em Química Aplicada do Centro de Ciências Tecnológicas da Universidade de Estado de Santa Catarina, declaro estar ciente das regras do referido programa e demais normas universitárias e comprometo-me a observá-las.

Declaro, ainda, estar ciente de que o estágio pós-doutoral não gera vínculo empregatício com a Universidade do Estado de Santa Catarina, e que possuo meios para me manter durante o período de pesquisa.

Joinville/SC, DIA de MÊS de 2025.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Pós-doutorando

Fernando Roberto Xavier, Prof. Dr.
Coordenador do PPGQ

ANEXO IV

Baseado na Resolução Nº 004/2017-CONSUNI

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

.....(Nome), (qualificação - RG, CPF e Profissão)
para fins de inscrição no estágio pós-doutoral, declaro conhecer e comprometo-me a respeitar
a legislação federal, estadual e interna da UDESC em relação aos direitos de Propriedade
Intelectual gerados no projeto intitulado “.....”.

Devendo:

1. Comunicar ao NIT o desenvolvimento de criações suscetíveis de proteção legal antes de tomar qualquer iniciativa de divulgação dos resultados.
2. Reconhecer a UDESC como detentora de direitos patrimoniais sobre a Propriedade Intelectual gerada no projeto acima citado e a ele relacionada, assegurando-me o direito de figurar como autor/inventor.
3. Autorizar a UDESC a realizar todos os atos necessários à proteção e exploração da Propriedade Intelectual gerada e fornecer em tempo hábil todas as informações e documentos necessários.
4. Comunicar à Unidade na qual estou inscrito no Estágio Pós-Doutoral a vinculação formal ou informal a qualquer outra Instituição Pública ou privada com fins acadêmico ou trabalhista.
5. Concordar com a porcentagem de participação a título de incentivo, prevista nas legislações em vigor, sobre os dividendos oriundos da exploração da Propriedade Intelectual gerada.
6. Indicar minha vinculação à UDESC e à Unidade em que foi desenvolvido o Estágio Pós-Doutoral, em todas as publicações de dados nele colhidos, resultantes do Estágio Pós-Doutoral ou em trabalhos divulgados por qualquer outra forma e meio.

Joinville/SC, DIA de MÊS de 2025.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Pós-doutorando

Página 10 de 10